



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

**PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TABOÃO DA SERRA**

**QUADRO 06 - ANEXO A LEI COMPLEMENTAR**

**PERÍMETROS DAS ZONAS EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAIS - ZER**

<b>Zona</b>	<b>Perímetro</b>
ZER – 02	Inicia no ponto 1 (de coordenadas planas $x= 315.366,36$ mE e $y = 7.387.774,04$ mN) situado sobre a divisa municipal entre Taboão da Serra e Cotia, segue pelo segmento 1-2 (ponto 1 de coordenadas planas $x= 315.366,36$ mE e $y = 7.387.774,04$ mN e ponto 2 de coordenadas planas $x= 315.577,08$ mE e $y= 7.387.825,38$ mN), segmento 2-3 (ponto 2 de coordenadas planas $x= 315.577,08$ mE e $y= 7.387.825,38$ mN e ponto 3 de coordenadas planas $x= 315.579,28$ mE e $y= 7.387.781,21$ mN), segmento 3-4 (ponto 3 de coordenadas planas $x= 315.579,28$ mE e $y= 7.387.781,21$ mN e ponto 4 de coordenadas planas $x= 315.738,50$ mE e $y= 7.387.555,39$ mN), segmento 4-5 (ponto 4 de coordenadas planas $x= 315.738,50$ mE e $y= 7.387.555,39$ mN e ponto 5 de coordenadas planas $x= 315.795,72$ mE e $y= 7.387.516,89$ mN), segmento 5-6 (ponto 5 de coordenadas planas $x= 315.795,72$ mE e $y= 7.387.516,89$ mN e ponto 6 de coordenadas planas $x= 315.800,47$ mE e $y= 7.387.472,54$ mN), segmento 6-7 (ponto 6 de coordenadas planas $x= 315.800,47$ mE e $y= 7.387.472,54$ mN e ponto 7 de coordenadas planas $x= 315.848,97$ mE e $y= 7.387.430,51$ mN), segmento 7-8 (ponto 7 de coordenadas planas $x= 315.848,97$ mE e $y= 7.387.430,51$ mN e ponto 8 de coordenadas planas $x= 315.907,61$ mE e $y= 7.387.345,11$ mN), segmento 8-9 (ponto 8 de coordenadas planas $x= 315.907,61$ mE e $y= 7.387.345,11$ mN e ponto 9 de coordenadas planas $x= 315.705,38$ mE e $y= 7.387.282,35$ mN), segmento 9-10 (ponto 9 de coordenadas planas $x= 315.705,38$ mE e $y= 7.387.282,35$ mN e ponto 10 de coordenadas planas $x= 315.689,18$ mE e $y= 7.387.256,00$ mN), segmento 10-11 (ponto 10 de coordenadas planas $x= 315.689,18$ mE e $y= 7.387.256,00$ mN e ponto 11 de coordenadas planas $x= 315.667,84$ mE e $y= 7.387.200,45$ mN), segmento 11-12 (ponto 11 de coordenadas planas $x= 315.667,84$ mE e $y= 7.387.200,45$ mN e ponto 12 de coordenadas planas $x= 315.697,00$ mE e $y= 7.387.162,50$ mN), segmento 12-13 (ponto 12 de coordenadas planas $x= 315.697,00$ mE e $y= 7.387.162,50$ mN e ponto 13 de coordenadas planas $x= 315.798,21$ mE e $y= 7.387.148,93$ mN), segmento 13-14 (ponto 13 de coordenadas planas $x= 315.798,21$ mE e $y= 7.387.148,93$ mN e ponto 14 de coordenadas planas $x= 315.762,67$ mE e $y= 7.387.015,60$ mN), segmento 14-15 (ponto 14 de coordenadas planas $x= 315.762,67$ mE e $y= 7.387.015,60$ mN e ponto 15 de coordenadas planas $x= 315.655,48$ mE e $y= 7.387.033,08$ mN), segmento 15-16 (ponto 15 de coordenadas planas $x= 315.655,48$ mE e $y= 7.387.033,08$ mN e ponto 16 de coordenadas planas $x= 315.537,58$ mE e $y= 7.387.025,46$ mN), segmento 16-17 (ponto 16 de coordenadas planas $x= 315.537,58$ mE e $y= 7.387.025,46$ mN e ponto 17 de coordenadas planas $x= 315.510,00$ mE e $y= 7.387.012,08$ mN), segmento 17-18 (ponto 17 de coordenadas planas $x= 315.510,00$ mE e $y= 7.387.012,08$ mN e ponto 18 de coordenadas planas $x= 315.481,10$ mE e $y= 7.386.997,53$ mN), segmento 18-19 (ponto 18 de coordenadas planas $x= 315.481,10$ mE e $y= 7.386.997,53$ mN e ponto 19 de coordenadas planas $x= 315.496,84$ mE e $y= 7.386.987,77$ mN), segmento 19-20 (ponto 19 de coordenadas planas $x= 315.496,84$ mE e $y= 7.386.987,77$ mN e ponto 20 de coordenadas planas $x= 315.371,19$ mE e $y= 7.387.012,42$ mN), segue em linha reta até o ponto inicial 1.
ZER – 04	Inicia no ponto 1 (coordenadas $x= 317494,11$ e $y=7388248,12$ ) segue pela divisa entre o município de Taboão da Serra e São Paulo até o ponto 2 (coordenadas $x=317926,00$ e $y= 7388506,49$ ). Continua pelos segmentos, 2-3 (ponto 3 coordenadas $x=317934,40$ e $y= 7388415,00$ ), 3-4 (ponto 4 coordenadas $x=317959,74$ e $y=7388275,57$ ), 4-5 (ponto 5 coordenadas $x=317961,14$ e $y= 7388267,24$ ), 5-6 (ponto 6 coordenadas $x=317966,11$ e $y=7388249,99$ ), 6-7 (ponto 7 coordenadas $x=317967,23$ e $y=7388240,62$ ), 7-8 (ponto 8 coordenadas $x=317969,33$ e $y=7388232,68$ ; segue à direita pela rua Rua José Antônio Grecco pelos segmentos, 8-



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

<p>9 (ponto 9 coordenadas x=317965,33 e y=7388210,03), 9-10 (ponto 10 coordenadas x=317881,98 e y=7388181,86); continua pela Travessa das Cigarreiras pelos segmentos, 10-11( ponto 11 coordenadas x=317877,92 e y=7388180,25), 11-12 (ponto 12 coordenadas x=317874,27 e y=7388178,21), 12-13 (ponto 13 coordenadas x=317870,83 e y=7388175,85), 13-14 (ponto 14 coordenadas x=317868,11 e y=7388172,93), 14-15 (ponto 15 coordenadas x=317866,61 e y=7388170,03), 15-16 (ponto 16 coordenadas x=317866,04 e y=7388166,81), 16-17 (ponto 17 coordenadas x=317865,72 e y=7388159,72), 17-18 (ponto 18 coordenadas x=317866,79 e y=7388147,77), 18-19 (ponto 19 coordenadas x=317868,69 e y=7388142,58), 19-20 (ponto 20 coordenadas x=317870,46 e y=7388140,28), 20-21 (ponto 21 coordenadas x=317873,44 e y=7388138,10), 21-22 (ponto 22 coordenadas x=317881,04 e y=7388134,10), 22-23 (ponto 23 coordenadas x=317918,00 e y=7388120,76), 23-24 (ponto 24 coordenadas x=317922,84 e y=7388118,65), 24-25 (ponto 25 coordenadas x=317928,12 e y=7388115,75); sai à direita e continua pelos segmentos, 25-26 (ponto 26 coordenadas x=317887,85 e y=7388095,38), 26-27 (ponto 27 coordenadas x=317907,45 e y=7388017,48), 27-28 (ponto 28 coordenadas x=317974,98 e y=7388050,74), 28-29 (ponto 29 coordenadas x=317991,83 e y=7388024,05), 29-30 (ponto 30 coordenadas x=318021,95 e y=7387985,89), segue pela Rua João Pires de Camargo pelos segmentos, 30-31 (ponto 31 coordenadas x=317967,73 e y=7387968,37), 31-32 (ponto 32 coordenadas x=317957,15 e y=7387965,36), continua pelos segmentos, 32-33 (ponto 33 coordenadas x=317959,99 e y=7387958,53), 33-34 (ponto 34 coordenadas x=317956,93 e y=7387958,60), 34-35 (ponto 35 coordenadas x=317896,79 e y=7387925,63), 35-36 (ponto 36 coordenadas x=317894,25 e y=7387923,69), 36-37 (ponto 37 coordenadas x=317889,06 e y=7387937,72), 37-38 (ponto 38 coordenadas x=317865,90 e y=7388055,14), 38-39 (ponto 39 coordenadas x=317751,09 e y=7388022,67), 39-40 (ponto 40 coordenadas x=317758,01 e y=7387974,46), 40-41 (ponto 41 coordenadas x=317782,33 e y=7387953,56), 41-42 (ponto 42 coordenadas x=317817,51 e y=7387924,60), 42-43 (ponto 43 coordenadas x=317725,29 e y=7387940,39), 43-44 (ponto 44 coordenadas x=317696,02 e y=7387952,93), 44-45 (ponto 45 coordenadas x=317662,05 e y=7387967,96), 45-46 (ponto 46 coordenadas x=317654,61 e y=7387994,99), 46-47 (ponto 47 coordenadas x=317588,73 e y=7388002,08), 47-48 (ponto 48 coordenadas x=317583,06 e y=7388014,68), 48-49 (ponto 49 coordenadas x=317558,51 e y=7388069,27), 49-50 (ponto 50 coordenadas x=317491,24 e y=7388232,91), de onde segue em linha reta até o ponto inicial. Referência cartográfica: coordenadas planas (m); georreferenciadas ao Sistema de Projeção UTM - Universal Transversa de Mercator; Datum Horizontal SAD-69; Fuso: 23 sul.</p>
--